

Proc. Administrativo 1- 5.362/2026

De: Fernanda P. - SMS - DAS - COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2026 às 17:53:18

Setores envolvidos:

SMF, SMS, SMS - DAS, SMF - DC - SBO, SMS - DAS - COM

REVISÃO 50.000KM ONIX SC 217

Documentos para assinatura.

—

Fernanda Delfino Pacheco
Administrativo

Anexos:

ETP.pdf

JUSTIFICATIVA.pdf

MATRIZ_DE_RISCO.pdf

Razao_da_escolha_do_fornecedor.pdf

TR.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 118/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: Contratação de serviços de revisão de 50.000 km, em oficina autorizada Chevrolet, para 02 (dois) veículos Onix Plus LT, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Torres/RS, placas TQR-4I80 e TQR-4I75.

Processo Administrativo: Será gerado

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Torres/RS possui em sua frota 02 (dois) veículos Chevrolet Onix Plus 10 TMT LT1, adquiridos recentemente para atendimento das demandas administrativas e assistenciais da pasta. Considerando que os veículos atingiram a quilometragem de 50.000 km, faz-se necessária a realização da revisão preventiva prevista pelo fabricante, requisito indispensável para a manutenção da garantia de fábrica.

A revisão consiste na execução de serviços técnicos especializados, incluindo troca de óleo e filtros, inspeções de segurança e demais procedimentos recomendados pela montadora. Tais serviços somente podem ser realizados em oficina autorizada Chevrolet, sob pena de perda da garantia contratual, o que acarretaria riscos e prejuízos ao patrimônio público municipal.

Portanto, a necessidade é garantir a manutenção preventiva obrigatória, preservando a garantia de fábrica, a vida útil dos veículos e a segurança dos usuários, além de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde que dependem da frota.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: No item 4.3 - Manutenção de veículos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os contratos assinados, os serviços poderão ser solicitados pela Administração; Não será admitida a subcontratação do objeto contratual; Não serão aceitos serviços e peças diferentes daquelas constantes da ordem de serviço autorizada pela SMS e da Nota de Empenho; É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos; Realizar os serviços no prazo máximo de sete dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; Os serviços deverão ser realizados, obrigatoriamente, em oficina autorizada da montadora Chevrolet, a fim de preservar a garantia de fábrica; A revisão deverá contemplar todos os procedimentos previstos no manual do fabricante para a quilometragem de 50.000 km, incluindo, no mínimo: Inspeção da correia dentada, vedador de plástico, filtro de ar e filtro de óleo, elemento do filtro, fluido para freio, lubrificante ACD SINT.SAE 0W e demais itens previstos na revisão oficial da montadora; Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, seguindo os padrões técnicos e de segurança estabelecidos pela montadora; Deverão ser utilizados apenas peças, componentes e insumos originais Chevrolet ou homologados pela montadora.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; Executar os serviços de revisão de 50.000 km nos veículos Chevrolet Onix Plus 10 TMT LT1 da Secretaria Municipal de Saúde de Torres/RS, em conformidade com o manual do fabricante e com as recomendações técnicas da montadora; Utilizar exclusivamente peças, insumos e componentes originais Chevrolet ou homologados pela montadora, de modo a não comprometer a garantia de fábrica dos veículos;



Disponibilizar mão de obra qualificada e autorizada pela Chevrolet, observando rigorosamente os padrões de qualidade e segurança recomendados pelo fabricante; Garantir a continuidade da cobertura da garantia de fábrica, fornecendo comprovante de revisão oficial carimbado no manual do veículo e/ou registro eletrônico no sistema da montadora; Cumprir os prazos ajustados para execução dos serviços, de modo a evitar a indisponibilidade prolongada dos veículos, que são utilizados em atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde; Responder por eventuais danos causados aos veículos durante a execução dos serviços, arcando com os custos necessários para o restabelecimento das condições originais; Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Disponibilizar os veículos para a revisão na data acordada; Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato; Cumprir e fazer cumprir as obrigações e exigências constantes da minuta do contrato.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 2.362,58.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Considerando as particularidades do objeto, que envolve manutenção periódica em rede autorizada, com fornecimento de peças e mão de obra conforme especificações técnicas do fabricante, optou-se pela utilização da média dos valores obtidos na pesquisa de preços como método de cálculo para definição do valor estimado da contratação.

A adoção desse método permite obter uma referência de preço mais equilibrada e representativa do mercado, reduzindo a influência de eventuais valores atípicos entre os orçamentos coletados e proporcionando maior segurança na definição do valor estimado.

Dessa forma, a metodologia adotada contribui para assegurar maior transparência, razoabilidade e aderência aos preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Kolina Araranguá/SC CNPJ: 03.903.881/0001-49 04/11/2025	Kolina Tubarão CNPJ: 03.903.881/0003-00 04/11/2025	2 PNCP 04/11/2025	Média Unit.	Média Total
1	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4180 50.000 km (Peças)	1,00	unidade	R\$ 623,88	R\$ 378,14	R\$ 665,00	R\$ 555,67	R\$ 555,67
2	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4180 50.000 km (Serviço)	1,00	unidade	R\$ 641,86	R\$ 735,00	R\$ 500,00	R\$ 625,62	R\$ 625,62
3	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4175 50.000 km (Peças)	1,00	unidade	R\$ 623,88	R\$ 378,14	R\$ 665,00	R\$ 555,67	R\$ 555,67



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Kolina Araranguá/SC CNPJ: 03.903.881/0001-49 04/11/2025	Kolina Tubarão CNPJ: 03.903.881/0003-00 04/11/2025	2 PNCP 04/11/2025	Média Unit.	Média Total
4	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4I75 50.000 km (Serviços)	1,00	unidade	R\$ 641,86	R\$ 735,00	R\$ 500,00	R\$ 625,62	R\$ 625,62

Total Geral: R\$ 2.362,58

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

Revisão de Veículos Onix Plus - Ano/Modelo 2025

Placas: TQR4I80, TQR4I75

Serviço: Revisão preventiva de 50.000 km

1. Quantidade de Veículos Atendidos:

Total de 4 veículos atendidos, todos modelo Onix Plus 2025, conforme placas listadas. A revisão será realizada de forma padronizada, seguindo o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante para 50.000 km.

2. Cálculo e Justificativas das Quantidades de Itens:

2.1. Lubrificante ACD Sintético SAE - 4 unidades

Cálculo: 1 unidade por veículo x 4 veículos = 4 unidades

Justificativa: Troca de óleo obrigatória na revisão de 50.000 km, conforme especificação do fabricante. Cada veículo utiliza 1 unidade de lubrificante.

2.2. Filtro de Óleo - 1 unidade

Cálculo: 1 unidade utilizada para um dos veículos

Justificativa: Substituição pontual identificada durante inspeção individual. Os demais filtros estavam em boas condições.

2.3. Vedador de Plástico - 1 unidade

Cálculo: Item de uso eventual, 1 unidade aplicada

Justificativa: Necessário para vedação durante manutenção em um dos veículos. Aplicação corretiva.

2.4. Filtro de ar - 1 unidade

Cálculo: 1 unidade

Justificativa: O filtro de ar é responsável por impedir a entrada de impurezas no sistema de admissão do motor, garantindo o correto funcionamento do veículo, melhor desempenho e eficiência no consumo de combustível.

2.5. Elemento do filtro - 1 unidade

Cálculo: 1 unidade aplicada em um dos veículos

Justificativa: A troca do elemento do filtro faz-se necessária em razão do desgaste natural da peça decorrente do uso do veículo, sendo componente essencial para a correta filtragem de impurezas e para o adequado funcionamento do sistema do automóvel.

2.6. Fluido para freio - 1 unidade

Cálculo: 1 unidade aplicada em um dos veículos

Justificativa: A substituição do fluido de freio faz-se necessária em razão do desgaste e da perda gradual de suas propriedades ao longo do tempo e do uso do veículo.

3. Serviços Executados:

3.1. Serviço de Mecânica - 0,01 horas

Cálculo: Atividades corretivas pontuais realizadas em um dos veículos

Justificativa: Pequenos ajustes mecânicos (ex: reaperto, troca de componentes menores) que demandaram 0,01 horas de mão de obra.

3.2. Serviço de Revisão - 2,50 horas

Cálculo: Atividades corretivas pontuais realizadas em um dos veículos

Justificativa: Pequenos ajustes mecânicos (ex: reaperto, troca de componentes menores) que demandaram 2,50 horas de mão de obra.



Conclusão:

A quantidade de materiais e serviços registrados corresponde à aplicação real, com base no número de veículos atendidos e nas condições individuais observadas durante a inspeção. Os insumos utilizados seguem o plano de manutenção preventiva e eventuais necessidades corretivas. O controle detalhado permite rastreabilidade e conformidade com os padrões técnicos estabelecidos pelo fabricante.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

VEÍCULO ONIX PLUS LT- PLACA TQR 4175

ORÇAMENTO 1 CNPJ: 03.903.881/0001-49

Itens Adquiridos:

1. VEDADOR DE PLÁSTICO- Valor unitário: R\$ 14,76- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 14,76
2. FILTRO DE AR DO COMP - Valor unitário: R\$ 56,48 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 56,48
3. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 61,14 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 61,14
4. ELEMENTO DO FILTRO D- Valor unitário: R\$ 106,49 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 106,49
5. FLUIDO PARA FREIO HI - Valor unitário: R\$ 27,59 - Quantidade: 3 unidade - Total: R\$ 82,77
6. LUB ACD SINT.SAE - Valor unitário: R\$ 75,56 - Quantidade: 4 unidades -Total: R\$ 302,24
7. SERVIÇO ATIVAÇÃO CORREIA DENTA : Valor unitário: R\$ 191,86 - Quantidade: 0,01 - Total: R\$ 191,86
8. REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 450,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 450,00

Sub-Total: R\$ 1.265,74

Tributos: R\$ 0,00

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.265,74

ORÇAMENTO 2 CNPJ:03.903.881/0003-00

Itens Adquiridos:

1. VEDADOR DE PLÁSTICO- Valor unitário: R\$ 14,76- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 14,76
2. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 61,14 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 61,14
3. LUB ACD SINT.SAE - Valor unitário: R\$ 75,56 - Quantidade: 4 unidades -Total: R\$ 302,24
4. SERVIÇO ATIVAÇÃO CORREIA DENTA : Valor unitário: R\$ 250,00 - Quantidade: 0,01 - Total: R\$ 250,00
7. REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 485,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 485,00

Sub-Total: R\$ 1.113,14

Tributos: R\$ 0,00

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.113,14

ORÇAMENTO 3 PNCP

Itens Adquiridos:

1. ÓLEO NOTOR - Valor unitário: R\$ 65,00- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 260,00
2. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 95,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 95,00
3. FILTRO DE AR DO COMP - Valor unitário: R\$ 100,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 100,00
4. KIT LUBRIFICAÇÃO - Valor unitário: R\$ 80,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 80,00
5. ADITIVO RADIADOR - Valor unitário: R\$ 50,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 50,00
6. HIGIENIZADOR - Valor unitário: R\$ 80,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 80,00
7. SERVIÇO DE REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 400,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 400,00
8. SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 100,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 100,00

Sub-Total: R\$ 1.165,00

Tributos: R\$ 0,00

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.165,00

VEÍCULO ONIX PLUS LT- PLACA TQR 4180



ORÇAMENTO 1 CNPJ: 03.903.881/0001-49

Itens Adquiridos:

1. VEDADOR DE PLÁSTICO- Valor unitário: R\$ 14,76- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 14,76
2. FILTRO DE AR DO COMP - Valor unitário: R\$ 56,48 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 56,48
3. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 61,14 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 61,14
4. ELEMENTO DO FILTRO D- Valor unitário: R\$ 106,49 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 106,49
5. FLUIDO PARA FREIO HI - Valor unitário: R\$ 27,59 - Quantidade: 3 unidade - Total: R\$ 82,77
6. LUB ACD SINT.SAE - Valor unitário: R\$ 75,56 - Quantidade: 4 unidades -Total: R\$ 302,24
7. SERVIÇO ATIVAÇÃO CORREIA DENTA : Valor unitário: R\$ 191,86 - Quantidade: 0,01 - Total: R\$ 191,86
8. REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 450,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 450,00

Sub-Total: R\$ 1.265,74

Tributos: R\$ 0,00

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.265,74

ORÇAMENTO 2 CNPJ:03.903.881/0003-00

Itens Adquiridos:

1. VEDADOR DE PLÁSTICO- Valor unitário: R\$ 14,76- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 14,76
2. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 61,14 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 61,14
3. LUB ACD SINT.SAE - Valor unitário: R\$ 75,56 - Quantidade: 4 unidades -Total: R\$ 302,24
4. SERVIÇO ATIVAÇÃO CORREIA DENTA : Valor unitário: R\$ 250,00 - Quantidade: 0,01 - Total: R\$ 250,00
7. REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 485,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 485,00

Sub-Total: R\$ 1.113,14

Tributos: R\$ 0,00

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.113,14

ORÇAMENTO 3 PNCP

Itens Adquiridos:

1. ÓLEO NOTOR - Valor unitário: R\$ 65,00- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 260,00
2. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 95,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 95,00
3. FILTRO DE AR DO COMP - Valor unitário: R\$ 100,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 100,00
4. KIT LUBRIFICAÇÃO - Valor unitário: R\$ 80,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 80,00
5. ADITIVO RADIADOR - Valor unitário: R\$ 50,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 50,00
6. HIGIENIZADOR - Valor unitário: R\$ 80,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 80,00
7. SERVIÇO DE REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 400,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 400,00
8. SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 100,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 100,00

Sub-Total: R\$ 1.165,00

Tributos: R\$ 0,00

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.165,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Soluções encontradas:

Solução 1 – Realização do serviço em oficinas independentes ou não credenciadas

- Descrição: contratação de empresas de manutenção automotiva não vinculadas à rede autorizada da montadora.
- Análise: inviável, pois a execução da revisão fora da rede autorizada implica a perda imediata da garantia de fábrica, trazendo risco de prejuízo patrimonial ao Município.

Solução 2 – Aquisição de peças no comércio local e realização do serviço em oficina própria ou terceirizada

- Descrição: fornecimento das peças por revendedores e execução da mão de obra em oficinas não credenciadas.
- Análise: inviável, pois o uso de peças adquiridas fora da rede autorizada, ainda que originais, não garante a preservação da garantia.

Solução 3 – Realização do serviço em oficina autorizada Chevrolet (concessionária da marca)

- Descrição: contratação direta de oficina autorizada Chevrolet, que possui exclusividade técnica e legal para realizar

serviços que assegurem a garantia de fábrica.

- Análise: solução viável e indispensável, por atender à exigência do fabricante para manutenção da garantia, além de garantir a utilização de peças originais e mão de obra qualificada.

Conclusão do levantamento: Das alternativas levantadas, apenas a Solução 3 é tecnicamente adequada e juridicamente possível, configurando hipótese de dispensa de licitação, conforme art. 75, IV, "a" da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Destaca-se que a análise da proposta mais vantajosa para a Administração Pública não se limita exclusivamente ao menor preço apresentado, devendo considerar também os custos indiretos envolvidos na contratação, tais como deslocamento do veículo, tempo de indisponibilidade da frota e despesas operacionais associadas.

Nesse sentido, a escolha de concessionária autorizada localizada em município próximo ao Município de Torres/RS demonstra-se mais vantajosa sob o ponto de vista da economicidade e eficiência administrativa, uma vez que reduz custos logísticos, otimiza o tempo de execução do serviço e garante maior agilidade na devolução do veículo à frota da Secretaria Municipal de Saúde, evitando prejuízos à continuidade das atividades públicas.

Dessa forma, a solução adotada representa a alternativa mais adequada e vantajosa à Administração, considerando o custo global da contratação e não apenas o menor valor nominal apresentado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá o parcelamento da contratação, nos termos da justificativa apresentada abaixo.

Justificativa para o não parcelamento

A presente contratação refere-se à realização de revisão periódica de 50.000 km dos veículos Chevrolet Onix Plus, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Torres/RS, a ser executada em concessionária autorizada da fabricante, com fornecimento de peças e mão de obra.

Considerando a natureza do serviço, verifica-se que não há viabilidade técnica para o parcelamento da contratação, uma vez que a revisão periódica constitui um conjunto integrado de procedimentos e substituições de componentes, conforme especificações do fabricante, devendo ser executada de forma conjunta pela mesma empresa responsável pela manutenção.

O eventual fracionamento da contratação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a adequada execução dos serviços, dificultar a responsabilização técnica pelos procedimentos realizados e, ainda, ocasionar riscos à manutenção da garantia dos veículos.

Além disso, a contratação de forma única proporciona maior eficiência administrativa, melhor controle da execução dos serviços e garantia de compatibilidade entre as peças substituídas e os procedimentos realizados, conforme os padrões estabelecidos pela fabricante.

Destaca-se ainda que a análise da proposta mais vantajosa para a Administração Pública não se restringe exclusivamente à seleção do menor valor global, devendo considerar o conjunto de fatores que impactam o custo total da contratação, tais como custos logísticos, tempo de deslocamento do veículo, indisponibilidade da frota e eficiência na execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior segurança técnica, eficiência administrativa e preservação da garantia dos veículos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A manutenção da frota em perfeito estado de uso, com preservação da garantia de fábrica, garantindo segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.



11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

1. Riscos na Fase de Licitação:

1.1. Falhas na definição do objeto contratual

Risco de termos vagos, genéricos ou incompletos no Termo de Referência ou Projeto Básico, o que pode gerar diferentes interpretações e propostas inadequadas por parte dos licitantes.

1.2. Orçamento subestimado ou superestimado

A ausência de pesquisa de preços atualizada ou metodologia inadequada pode resultar em propostas inexequíveis ou desinteresse por parte do mercado.

1.3. Restrições excessivas ou ilegais no edital

Exigências desproporcionais ou restritivas podem gerar impugnações, recursos, suspensões do certame ou até nulidade da licitação.

1.4. Baixa competitividade

Pouca divulgação, exigências técnicas restritivas ou especificações muito específicas podem limitar a participação e comprometer a obtenção da melhor proposta.

2. Riscos na Fase de Execução Contratual:

2.1. Inadimplemento contratual

Risco de a empresa contratada não cumprir prazos, qualidade mínima exigida ou fornecimento dos insumos/serviços conforme previsto.

2.2. Atrasos na liberação de recursos financeiros

Pagamentos fora do prazo por parte da contratante podem comprometer a execução e causar paralisações.

2.3. Falta de fiscalização eficiente

Ausência de acompanhamento técnico adequado pode permitir falhas na execução sem detecção ou correção oportuna.

2.4. Reajustes e reequilíbrios mal justificados

Pedidos de revisão contratual sem fundamento técnico ou legal podem gerar impactos financeiros não previstos.

2.5. Variações de escopo não autorizadas

Alterações no objeto sem respaldo contratual ou legal comprometem a legalidade do contrato e podem configurar irregularidades.

Conclusão:

A mitigação desses riscos requer:

Planejamento técnico detalhado antes da licitação;

Definição clara e precisa do objeto e critérios de julgamento;

Análise de mercado atualizada para estimativa de preços;

Fiscalização técnica contínua e qualificada durante a execução.

Essas medidas são essenciais para assegurar a legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços ou fornecimentos contratados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Neusa Maria Machado Oriques
Gestor Responsável

Tabita Honatel
Servidor Responsável

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO VALOR

Para definição do valor da contratação referente à realização da revisão periódica de 50.000 km dos veículos **Chevrolet Onix Plus**, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Torres/RS, foi realizada pesquisa de preços junto a concessionárias autorizadas da fabricante, bem como consulta a contratação similar disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas**.

A pesquisa teve por finalidade identificar os valores praticados no mercado para serviços equivalentes, considerando que a manutenção deve ser realizada em rede autorizada para preservação da garantia dos veículos.

Após análise dos orçamentos obtidos, verificou-se que a proposta selecionada, embora não corresponda ao menor valor nominal apresentado, mostra-se **mais vantajosa para a Administração Pública**, uma vez que foi apresentada por concessionária autorizada localizada em município próximo ao Município de Torres/RS, reduzindo custos indiretos relacionados ao deslocamento do veículo, tempo de transporte e eventual indisponibilidade prolongada da frota.

Dessa forma, a escolha do valor da contratação considerou não apenas o menor preço apresentado, mas também a análise do **custo global da contratação**, incluindo aspectos de economicidade, eficiência administrativa e razoabilidade, garantindo maior agilidade na execução dos serviços e melhor atendimento ao interesse público.

Assim, conclui-se que o valor selecionado apresenta-se adequado e compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública, conforme diretrizes estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**.

Torres, 10 de março de 2026.

Neusa Maria Machado Oriques
Secretária Municipal de Saúde



MATRIZ DE RISCOS Nº 85/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO DOCUMENTO

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: Contratação de serviços de revisão de 50.000 km, em oficina autorizada Chevrolet, para 02 (dois) veículos Onix Plus LT, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Torres/RS, placas TQR-4I80 e TQR-4I75.

Processo Administrativo: Será gerado

ETP Vinculado ao Documento: ETP 118/2026

2. ITENS DE RISCO (4)

Risco Item #1

Risco	falhas na definição do objeto
Causas e Consequências	Termo de referência vago, genérico ou incompleto; Propostas inadequadas, diferentes interpretações.
Probabilidade	Raro
Impacto	Alto
Prioridade	Moderada
Ação Proposta	Mitigar
Ações de Mitigação/Contingência	Revisão detalhada do termo; consultoria técnica; padronização do documento.
Responsável pela Ação	Contratante

Risco Item #2

Risco	Inadimplemento contratual
Causas e Consequências	Falta de capacidade ou comprometimento da contratada; Atrasos, qualidade baixa, paralisação da execução.
Probabilidade	Pouco provável
Impacto	Muito Alto
Prioridade	Alta
Ação Proposta	Mitigar
Ações de Mitigação/Contingência	Critérios rigorosos de seleção; cláusulas de penalidades; acompanhamento constante.
Responsável pela Ação	Contratante



Risco Item #3

Risco	Atraso na entrega ou execução dos serviços
Causas e Consequências	Advertência formal
Probabilidade	Pouco provável
Impacto	Alto
Prioridade	Moderada
Ação Proposta	Mitigar
Ações de Mitigação/Contingência	Cumprir prazos, padrões de qualidade e especificações contratuais
Responsável pela Ação	Contratante

Risco Item #4

Risco	Descumprimento das especificações técnicas.
Causas e Consequências	Suspensão temporária do contrato
Probabilidade	Pouco provável
Impacto	Muito Alto
Prioridade	Alta
Ação Proposta	Mitigar
Ações de Mitigação/Contingência	Suspensão dos pagamentos até regularização.
Responsável pela Ação	Contratante

Neusa Maria Machado Oriques
Gestor Responsável

Tabita Honatel
Servidor Responsável

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **Kolina de Araranguá** para a realização da revisão periódica de 50.000 km dos veículos **Chevrolet Onix Plus**, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Torres/RS, fundamenta-se na pesquisa de preços realizada junto a concessionárias autorizadas da fabricante.

A empresa selecionada integra a rede autorizada da fabricante do veículo, condição necessária para a execução da revisão periódica, garantindo a utilização de peças originais e a realização dos serviços conforme os padrões técnicos estabelecidos pelo fabricante, bem como a preservação da garantia de fábrica dos veículos.

Além disso, a empresa encontra-se localizada em município próximo ao Município de Torres/RS, o que possibilita maior agilidade na execução dos serviços e reduz custos indiretos relacionados ao deslocamento dos veículos e ao tempo de indisponibilidade da frota.

Destaca-se ainda que, após análise dos orçamentos obtidos, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa mostra-se compatível com os valores praticados no mercado e adequada às necessidades da Administração Pública, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a realização dos serviços.

Dessa forma, a escolha do fornecedor atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

Torres, 10 de março de 2026.

Sem mais,
Atenciosamente,
Neusa Maria Machado Oriques

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 120/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: Contratação de serviços de revisão de 50.000 km, em oficina autorizada Chevrolet, para 02 (dois) veículos Onix Plus LT, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Torres/RS, placas TQR-4I80 e TQR-4I75.

Processo Administrativo: Será gerado

Natureza da Contratação: Serviços

Esse processo deverá ser realizado para Contratação.

ETP Vinculado: ETP 118/2026

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Definição do objeto

Contratação de serviços de revisão de 50.000 km, em oficina autorizada Chevrolet, para 02 (dois) veículos Onix Plus LT, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Torres/RS, placas TQR-4I80 e TQR-4I75.

1.2. Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que pode ser objetivamente descrito.

1.3. Quantitativo

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
1	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4I80 50.000 km (Peças)	1	unidade
2	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4I80 50.000 km (Serviço)	1	unidade
3	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4I75 50.000 km (Peças)	1	unidade
4	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4I75 50.000 km (Serviços)	1	unidade

1.4. Prazo do contrato

O contrato terá vigência de 10/03/2026 a 10/09/2027.

O contrato não poderá ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a realização da revisão periódica de 50.000 km dos veículos Chevrolet Onix Plus, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Torres/RS.

A revisão periódica constitui procedimento essencial para garantir o adequado funcionamento dos veículos, bem como para assegurar condições de segurança, desempenho e durabilidade dos componentes mecânicos. Trata-se de manutenção preventiva prevista pelo fabricante, sendo indispensável para preservar a vida útil dos veículos e evitar danos ou falhas que possam comprometer sua utilização nas atividades institucionais da Secretaria.

Ressalta-se que os referidos veículos encontram-se dentro do período de garantia de fábrica, motivo pelo qual a execução dos serviços deve ocorrer em concessionária autorizada da fabricante, garantindo a utilização de peças originais e a realização dos procedimentos conforme os padrões técnicos estabelecidos.

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade do uso regular da frota utilizada nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, as quais envolvem deslocamento de servidores, apoio logístico às unidades



de saúde e atendimento às demandas inerentes à prestação dos serviços públicos de saúde.

Assim, a contratação mostra-se necessária para a manutenção adequada do patrimônio público e para garantir a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância aos princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Destaca-se que a análise da proposta mais vantajosa para a Administração Pública não se limita exclusivamente ao menor preço apresentado, devendo considerar também os custos indiretos envolvidos na contratação, tais como deslocamento do veículo, tempo de indisponibilidade da frota e despesas operacionais associadas.

Nesse sentido, a escolha de concessionária autorizada localizada em município próximo ao Município de Torres/RS demonstra-se mais vantajosa sob o ponto de vista da economicidade e eficiência administrativa, uma vez que reduz custos logísticos, otimiza o tempo de execução do serviço e garante maior agilidade na devolução do veículo à frota da Secretaria Municipal de Saúde, evitando prejuízos à continuidade das atividades públicas.

Dessa forma, a solução adotada representa a alternativa mais adequada e vantajosa à Administração, considerando o custo global da contratação e não apenas o menor valor nominal apresentado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os contratos assinados, os serviços poderão ser solicitados pela Administração; Não será admitida a subcontratação do objeto contratual; Não serão aceitos serviços e peças diferentes daquelas constantes da ordem de serviço autorizada pela SMS e da Nota de Empenho; É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos; Realizar os serviços no prazo máximo de sete dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; Os serviços deverão ser realizados, obrigatoriamente, em oficina autorizada da montadora Chevrolet, a fim de preservar a garantia de fábrica; A revisão deverá contemplar todos os procedimentos previstos no manual do fabricante para a quilometragem de 50.000 km, incluindo, no mínimo: Inspeção da correia dentada, vedador de plástico, filtro de ar e filtro de óleo, elemento do filtro, fluido para freio, lubrificante ACD SINT.SAE 0W e demais itens previstos na revisão oficial da montadora; Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, seguindo os padrões técnicos e de segurança estabelecidos pela montadora; Deverão ser utilizados apenas peças, componentes e insumos originais Chevrolet ou homologados pela montadora.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; Executar os serviços de revisão de 50.000 km nos veículos Chevrolet Onix Plus 10 TMT LT1 da Secretaria Municipal de Saúde de Torres/RS, em conformidade com o manual do fabricante e com as recomendações técnicas da montadora; Utilizar exclusivamente peças, insumos e componentes originais Chevrolet ou homologados pela montadora, de modo a não comprometer a garantia de fábrica dos veículos; Disponibilizar mão de obra qualificada e autorizada pela Chevrolet, observando rigorosamente os padrões de qualidade e segurança recomendados pelo fabricante; Garantir a continuidade da cobertura da garantia de fábrica, fornecendo comprovante de revisão oficial carimbado no manual do veículo e/ou registro eletrônico no sistema da montadora; Cumprir os prazos ajustados para execução dos serviços, de modo a evitar a indisponibilidade prolongada dos veículos, que são utilizados em atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde; Responder por eventuais danos causados aos veículos durante a execução dos serviços, arcando com os custos necessários para o restabelecimento das condições originais; Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Disponibilizar os veículos para a revisão na data acordada; Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato; Cumprir e fazer cumprir as obrigações e exigências constantes da minuta do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, mediante encaminhamento do veículo pela Secretaria Municipal de Saúde.

A revisão deverá ser realizada conforme as especificações técnicas e recomendações do fabricante, garantindo a manutenção das condições de garantia do veículo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal requerente, por meio de fiscal designado por Portaria, cuja responsabilidade será de:

- Monitorar a execução contratual;
- Avaliar a qualidade da execução dos serviços, verificando a adequação do serviço prestado com às necessidades do município;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Críticos de medição

A medição será realizada por meio de:

- Ateste do fiscal de contrato: O fiscal de contrato será responsável por verificar e atestar o quantitativo dos materiais efetivamente recebidos, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.
- Fiscalização e aprovação: A medição será submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará o cumprimento das quantidades e especificações contratuais, garantindo a conformidade com o planejamento efetuado.
- Emissão da Nota Fiscal: A medição final será formalizada por meio da emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o quantitativo, a qual será atestada pelo fiscal de contrato, sendo, na sequência submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará a conformidade dos quantitativos recebidos, por seu gestor e fiscal de contrato.

Críticos de pagamento

O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria Municipal, por meio de transferência eletrônica bancária, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 64/2025.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto, observando-se os seguintes critérios:

- Aprovação e ateste: A Nota Fiscal somente seguirá para pagamento após a aprovação e ateste da Secretaria Municipal requerente, responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
- Cronograma de pagamento: O pagamento será realizado em conformidade com o cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, com datas previstas para os dias 5, 15 e 25 de cada mês. O prazo máximo para pagamento será de 30 dias a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- Documentação necessária: Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente:
 - o Número do empenho;
 - o Número do contrato;
 - o Número da conta bancária;
 - o Declaração de Optante pelo Simples (quando aplicável), informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.
- Condições para pagamento: A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS, para que o pagamento seja processado. A falta de regularidade nessas obrigações poderá resultar na suspensão do pagamento até a regularização.
- Correção monetária: Em caso de atraso no pagamento por parte do município, será aplicado o índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto em lei.

Observações fiscais: As Notas Fiscais deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, que recepciona a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sendo que a não observância dessas regras poderá resultar a não aceitação e devolução dos documentos pelo município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será por meio de Contratação Direta por dispensa de licitação.



O critério de seleção será o de Maior preço global.

Justificativa técnica para a escolha global:

No processo de contratação para realização da revisão periódica de 50.000 km dos veículos Chevrolet Onix Plus, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Torres/RS, foi realizada pesquisa de preços junto a concessionárias autorizadas da fabricante, bem como consulta a contratação similar disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Durante a análise dos orçamentos obtidos, verificou-se que o menor valor global apresentado refere-se a empresa localizada em unidade federativa distante do Município de Torres/RS. Embora apresente valor nominal inferior, a execução do serviço naquele local implicaria custos indiretos adicionais à Administração, especialmente relacionados ao deslocamento do veículo, tempo de transporte, eventual necessidade de apoio logístico e maior período de indisponibilidade da frota.

Considerando tais fatores, constatou-se que a contratação do menor valor global não se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que os custos operacionais e logísticos envolvidos poderiam superar a diferença de valores inicialmente verificada entre os orçamentos.

Nesse contexto, a escolha de proposta com valor superior, porém apresentada por concessionária autorizada localizada em município mais próximo ao Município de Torres/RS, revela-se mais vantajosa sob o ponto de vista da economicidade, eficiência e razoabilidade, pois reduz custos indiretos, diminui o tempo de indisponibilidade do veículo e assegura maior agilidade na execução do serviço.

Dessa forma, a contratação da proposta de maior valor global mostra-se justificada, considerando a análise do custo total da contratação, e não apenas do valor nominal apresentado, atendendo ao interesse público e aos princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 2.362,58.

MÉTODO DE CÁLCULO DE PREÇOS: Média aritmética dos preços obtidos

Item	Descrição	Qtd	Un	Kolina Araranguá/ SC CNPJ: 03.903.881 /0001-49 04/11/2025	Kolina Tubarão CNPJ: 03.903.88 1/0003-00 04/11/2025	2 PNCP 04/11/2025	Média Unit.	Total Calculado
1	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4I80 50.000 km (Peças)	1	unidade	R\$ 623,88	R\$ 378,14	R\$ 665,00	R\$ 555,67	R\$ 555,67
2	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4I80 50.000 km (Serviço)	1	unidade	R\$ 641,86	R\$ 735,00	R\$ 500,00	R\$ 625,62	R\$ 625,62
3	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4I75 50.000 km (Peças)	1	unidade	R\$ 623,88	R\$ 378,14	R\$ 665,00	R\$ 555,67	R\$ 555,67
4	Revisão do Veículo Onix Plus LT Placa TQR4I75 50.000 km (Serviços)	1	unidade	R\$ 641,86	R\$ 735,00	R\$ 500,00	R\$ 625,62	R\$ 625,62

Total Geral (Itens): R\$ 2.362,58

9.1. Memória de cálculo

VEÍCULO ONIX PLUS LT- PLACA TQR 4I75

ORÇAMENTO 1 CNPJ: 03.903.881/0001-49

Itens Adquiridos:

1. VEDADOR DE PLÁSTICO- Valor unitário: R\$ 14,76- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 14,76
2. FILTRO DE AR DO COMP - Valor unitário: R\$ 56,48 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 56,48
3. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 61,14 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 61,14
4. ELEMENTO DO FILTRO D- Valor unitário: R\$ 106,49 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 106,49
5. FLUIDO PARA FREIO HI - Valor unitário: R\$ 27,59 - Quantidade: 3 unidade - Total: R\$ 82,77
6. LUB ACD SINT.SAE - Valor unitário: R\$ 75,56 - Quantidade: 4 unidades -Total: R\$ 302,24
7. SERVIÇO ATIVAÇÃO CORREIA DENTA : Valor unitário: R\$ 191,86 - Quantidade: 0,01 - Total: R\$ 191,86



8. REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 450,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 450,00

Sub-Total: R\$ 1.265,74

Tributos: R\$ 0,00

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.265,74

ORÇAMENTO 2 CNPJ:03.903.881/0003-00

Itens Adquiridos:

1. VEDADOR DE PLÁSTICO- Valor unitário: R\$ 14,76- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 14,76

2. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 61,14 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 61,14

3. LUB ACD SINT.SAE - Valor unitário: R\$ 75,56 - Quantidade: 4 unidades -Total: R\$ 302,24

4. SERVIÇO ATIVAÇÃO CORREIA DENTA : Valor unitário: R\$ 250,00 - Quantidade: 0,01 - Total: R\$ 250,00

7. REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 485,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 485,00

Sub-Total: R\$ 1.113,14

Tributos: R\$ 0,00

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.113,14

ORÇAMENTO 3 PNCP

Itens Adquiridos:

1. ÓLEO NOTOR - Valor unitário: R\$ 65,00- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 260,00

2. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 95,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 95,00

3. FILTRO DE AR DO COMP - Valor unitário: R\$ 100,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 100,00

4. KIT LUBRIFICAÇÃO - Valor unitário: R\$ 80,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 80,00

5. ADITIVO RADIADOR - Valor unitário: R\$ 50,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 50,00

6. HIGIENIZADOR - Valor unitário: R\$ 80,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 80,00

7. SERVIÇO DE REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 400,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 400,00

8. SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 100,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 100,00

Sub-Total: R\$ 1.165,00

Tributos: R\$ 0,00

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.165,00

VEÍCULO ONIX PLUS LT- PLACA TQR 4180

ORÇAMENTO 1 CNPJ: 03.903.881/0001-49

Itens Adquiridos:

1. VEDADOR DE PLÁSTICO- Valor unitário: R\$ 14,76- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 14,76

2. FILTRO DE AR DO COMP - Valor unitário: R\$ 56,48 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 56,48

3. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 61,14 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 61,14

4. ELEMENTO DO FILTRO D- Valor unitário: R\$ 106,49 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 106,49

5. FLUIDO PARA FREIO HI - Valor unitário: R\$ 27,59 - Quantidade: 3 unidade - Total: R\$ 82,77

6. LUB ACD SINT.SAE - Valor unitário: R\$ 75,56 - Quantidade: 4 unidades -Total: R\$ 302,24

7. SERVIÇO ATIVAÇÃO CORREIA DENTA : Valor unitário: R\$ 191,86 - Quantidade: 0,01 - Total: R\$ 191,86

8. REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 450,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 450,00

Sub-Total: R\$ 1.265,74

Tributos: R\$ 0,00

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.265,74

ORÇAMENTO 2 CNPJ:03.903.881/0003-00

Itens Adquiridos:



1. VEDADOR DE PLÁSTICO- Valor unitário: R\$ 14,76- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 14,76
2. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 61,14 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 61,14
3. LUB ACD SINT.SAE - Valor unitário: R\$ 75,56 - Quantidade: 4 unidades -Total: R\$ 302,24
4. SERVIÇO ATIVAÇÃO CORREIA DENTA : Valor unitário: R\$ 250,00 - Quantidade: 0,01 - Total: R\$ 250,00
7. REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 485,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 485,00
Sub-Total: R\$ 1.113,14
Tributos: R\$ 0,00
Valor Total da Aquisição: R\$ 1.113,14

ORÇAMENTO 3 PNCP

Itens Adquiridos:

1. ÓLEO NOTOR - Valor unitário: R\$ 65,00- Quantidade: 1 unidade -Total: R\$ 260,00
2. FILTRO DE ÓLEO P/ - Valor unitário: R\$ 95,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 95,00
3. FILTRO DE AR DO COMP - Valor unitário: R\$ 100,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 100,00
4. KIT LUBRIFICAÇÃO - Valor unitário: R\$ 80,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 80,00
5. ADITIVO RADIADOR - Valor unitário: R\$ 50,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 50,00
6. HIGIENIZADOR - Valor unitário: R\$ 80,00 - Quantidade: 1 unidade - Total: R\$ 80,00
7. SERVIÇO DE REVISÃO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 400,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 400,00
8. SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO 50.000 KM: Valor unitário: R\$ 100,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 100,00
Sub-Total: R\$ 1.165,00
Tributos: R\$ 0,00
Valor Total da Aquisição: R\$ 1.165,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser usada é a 1027 - 10.001.10.301.0103.2005.3.3.90.30.39.00.00.00 ////////// 1032 - 10.001.10.301.0103.2005.3.3.90.39.19.00.00.00

CONCLUSÃO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Termo de Referência é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Neusa Maria Machado Oriques
Gestor Responsável

Tabita Honatel
Servidor Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2156-4CD8-BD84-3350

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TABITA T M MARTINS HONATEL (CPF 006.XXX.XXX-33) em 12/03/2026 08:06:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEUSA MARIA MACHADO ORIQUES (CPF 480.XXX.XXX-34) em 12/03/2026 10:17:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://torres.1doc.com.br/verificacao/2156-4CD8-BD84-3350>